



## **Prefeitura Municipal de Sumé - PB**

Avenida 1º de Abril, S/N - Centro – Sumé-PB

CNPJ(MF) nº. 08.874.935/0001-09

Tel: (083) 3353-2274

www.sume.pb.gov.br

### **LEI MUNICIPAL Nº 999, DE 07 DE JULHO DE 2010** *(Autoria Poder Legislativo)*

*Declara de Utilidade Pública a “Associação Comunitária do Bairro de Várzea Redonda”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ-PB**, faz saber que a Câmara Municipal de Sumé aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a “*Associação Comunitária do Bairro de Várzea Redonda*”, CNPJ: 11.586.079/0001-09, com sede nesta cidade, na Rua Francisco Braz, s/n – Várzea Redonda – Sumé (PB).

Art. 2º - A Entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de maio de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Parágrafo único** - O poder Executivo enviará à Câmara Municipal, num prazo de 30 dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

- I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;
- II – substituir os fins estatutários;
- III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé, em 07 de julho de 2010.

Francisco Duarte da Silva Neto  
Prefeito do Município